

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 12/2019

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, na qual objetiva a **seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma do CMEI “Prof. Antonio Amorim de Campos”, localizada na Rua Pirapora S/nº, Bairro: Jardim Alá no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.728,00m², execução de pintura interna e externa, instalações hidráulicas e elétricas incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.**

2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e emissão de pareceres técnicos subsidiando a Comissão Permanente de Licitações, declarando **VENCEDORA** no certame a empresa **CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** CNPJ: 09.492.967/0001-02 com o valor global de **R\$ 379.054,59** (Trezentos e Setenta e Nove Mil Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

3. Remetido os autos à Procuradoria Geral, em análise verifica se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico – administrativa, e que o mesmo encontra-se saneado para providencias necessárias legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório, conforme fls. 1407/1408 Parecer N. 380/2019.

4. No caso em comento, observa-se, que compareceram oito empresas, para a sessão de abertura e credenciamento. Todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

5. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar as capacidades técnicas das licitantes, sendo que o valor das propostas da licitante vencedora está abaixo das Planilhas de Preços formalizada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

6. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** CNPJ: 09.492.967/0001-02 com o valor global de **R\$**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 587334/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 12/2019

379.054,59 (Trezentos e Setenta e Nove Mil Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos); na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

7. Dê-se publicidade.
8. Remetam-se os autos para Superintendência de Contratos e Convênios.
9. Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas.
10. Empenhem-se os recursos necessários.
11. Cumpram-se

Várzea Grande – MT, 31 de julho de 2019.

Silvio Aparecido Fidelis
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer